

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2025.2
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE LORENA – FACULDADE SERRA DOURADA

O **Centro de Ensino Superior de Lorena** (Faculdade Serra Dourada nome Fantasia) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao 2º semestre de 2025, aprovado em reunião extraordinária de Conselho Superior em 10 de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**, foi autorizado pela **Portaria nº 580/2024/MEC/SERES**, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2024.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido no **Centro de Ensino Superior de Lorena - FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**, situada à Estrada Chiquito de Aquino, 46, Loja Externa 4 - Santa Lucrecia - Lorena/SP.
- 1.3** **O Processo Seletivo visa o provimento de 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas por meio de Prova Presencial e a depender da decisão da Faculdade, tendo não ocupado suas vagas, Prova Online (Vestibular), ou ingresso por nota ENEM, para o Curso de MEDICINA, bacharelado. (Anexo 1)**
- 1.4** O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização será no dia 31 de maio e ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do **Centro de Ensino Superior de Lorena - FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA**.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso no curso de graduação em Medicina do **Centro de Ensino Superior de Lorena - FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA** poderá ser SOMENTE feito por meio de **PROVA PRESENCIAL**, definidos no Anexo 1 – Calendário e vagas.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotado os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico <https://lp.serradouradalorena.com.br/inscricoes-medicina-2025/>;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
 - e) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - f) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);

- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de inscrição conforme link no item 3.1.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://lp.serradouradalorena.com.br/inscricoes-medicina-2025/>;
- 3.6** O **Centro de Ensino Superior de Lorena** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para serradourada@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10** O não atendimento ao previsto no item 3.11 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.11** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/serradourada, após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em

contato pelo e-mail serradourada@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

- 4.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.4** O local de realização da prova (endereço do local e número da sala) será informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.5** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.6** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo1).

1. DO CANDIDATO TREINEIRO

- 1.1** Os Candidatos que optarem por realizar o vestibular na condição de treineiros deverão indicar essa escolha no ato da inscrição.
- 1.2** Treineiros não concorrerão às vagas disponíveis no processo seletivo, mesmo que obtenham nota suficiente para aprovação.
- 1.3** Os treineiros serão incluídos em uma lista de espera exclusiva, organizada por ordem de desempenho.
- 1.4** Essa lista será utilizada somente após o encerramento do período de matrícula dos candidatos aprovados na lista principal e nas reclassificações, caso ainda existam vagas remanescentes.
- 1.5** A convocação dos treineiros, caso aplicável, será feita de acordo com as mesmas condições de matrícula estipuladas neste edital, respeitando-se a ordem da lista de espera exclusiva para treineiros.
- 1.6** A chamada de treineiros será realizada pela Secretaria da Unidade e publicada no site oficial da instituição.
- 1.7** Candidatos que optarem por participar como treineiros não terão direito de recurso para modificar sua condição após o encerramento do período de inscrição.
- 1.8** A participação do treineiro não garante direito à vaga, sendo este condicionado à existência de vagas remanescentes após o término das etapas de matrícula dos candidatos aprovados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

2. DA PROVA PRESENCIAL

- 2.1** As provas previstas no presente Edital serão constituídas de:
 - a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo

2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;

b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.

- 2.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Língua Portuguesa;
 - b) Matemática;
 - c) Ciências da Naturezas;
 - d) Ciências Humanas.
- 2.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 2.4** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Lorena/SP, no horário das 14h às 17h.
- 2.5** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 2.6** O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 2.7** O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 5.8** Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.9** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.
- 5.10** O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.11** Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio ou boné de qualquer tipo e utilizar lápis, borrachas, lapiseiras, corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 5.12** Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.13** O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.12 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.14** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 5.15** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 5.16** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.17** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao

gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).

- 5.18** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 5.19** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.20** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 5.21** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 5.22** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO VESTIBULAR

- 6.1** As notas das provas serão divulgadas nas datas e locais informados no calendário (Anexo 1).
- 6.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 6.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 6.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 6.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 6.3.
- 6.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 6.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 6.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR

- 7.1** O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

- 7.2** Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
- a) nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - b) resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 7.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Biologia;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 7.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.5** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 7.6** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

6. DA MATRÍCULA

- 6.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2** A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário. No caso de matrícula presencial, o candidato deverá apresentar-se, pessoalmente ou por meio de procurador, à **FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA**.
- 6.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - c) Carteira de Identidade (original e cópia);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - e) Comprovante de residência recente (original e cópia);
 - f) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- 6.4** Candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.5** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 6.6** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 6.7** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente

na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

- 6.8** Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 6.9** **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**
- 6.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 6.11** As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 6.12** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 6.13** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 6.14** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 6.15** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 6.16** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **2º semestre do ano letivo de 2025.**
- 6.17** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

7. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 7.1** As reclassificações serão realizadas após o último período de avaliação previsto no presente Edital e obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada.
- 7.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2025.

- 7.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer
- 8.4** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA.
- 8.6** O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail serradourada@econrio.com.br.
- 8.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou quaisquer outras formas de abatimento financeiro por parte da FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA. Eventuais programas de financiamento que venham a ser disponibilizados serão regulados por edital específico, cujas condições deverão ser observadas pelo candidato. Independentemente da existência de tais programas, o candidato declara-se ciente de que permanece responsável pelo adimplemento integral das obrigações financeiras assumidas junto à instituição.
- 8.8** A realização do curso está condicionada à formação de turma considerada viável, a critério exclusivo da FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA, com base em critérios institucionais e operacionais. Na hipótese de não formação da referida turma, o(a) Contratante e/ou Beneficiário terá direito à restituição integral dos valores eventualmente pagos a título de matrícula ou primeira parcela e da taxa de inscrição do processo seletivo.
- 8.9** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios

definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**.

- 8.10** A Faculdade Serra Dourada - Lorena reserva-se o direito de, mediante conveniência administrativa ou necessidade institucional, antecipar o período de inscrições e a entrega de boletins do ENEM, desde que tal decisão seja amplamente divulgada por meio do endereço eletrônico oficial e outros canais de comunicação disponíveis, garantindo, assim, a transparência do processo e o direito de participação dos candidatos.
- 8.11** Fica eleito o foro da comarca da cidade de Lorena-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Lorena, 12 de março de 2025.